

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO

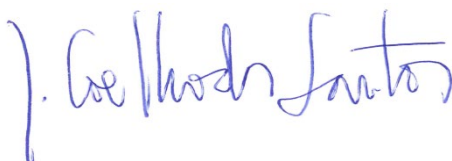
No seguimento de um pedido de esclarecimento apresentado à Comissão Eleitoral, vem a mesma esclarecer que a “devida identificação” dos candidatos será a que segue:

- Para os candidatos que são praticantes federados, bastará a indicação do número de federado, caso não tenha havido alterações aos dados de identificação pessoal constantes dos registos da FPB. Tendo havido alteração, para efeitos de alteração ao registo da FPB e candidatura, devem juntar declaração devidamente datada e assinada indicando o número de federado e todos os elementos de identificação pessoal;
- Para os restantes candidatos, deverá ser junta:
 - Cópia do Cartão de Cidadão frente e verso, com as imagens traçadas e com a menção ao destino da cópia, ao caso, para efeitos de candidatura ao ... (designação do órgão social) da FPB;
 - ou,
 - Declaração devidamente datada e assinada, com todos os elementos de identificação pessoal, em que indica que se candidata ao ... (designação do órgão social) da FPB.

As candidaturas que obedecerem aos requisitos acima, no particular relativo à identificação dos candidatos, serão admitidas pela Comissão Eleitoral.

Carnaxide, 2 de Novembro de 2020

O Presidente da Comissão Eleitoral



Jerónimo Joaquim Coelho dos Santos Silva